



PROCESSO N.º 22/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, referentes ao ano letivo de 2024, junto à empresa EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida, com início no dia 19 de fevereiro de 2024 e término do ano letivo em 20 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

Exclusividade da empresa mencionada no exercício regular de linhas normais de transporte coletivo de passageiros, no trajeto do transporte de alunos, com o que será atendida a finalidade prevista e o princípio da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

3. EMPRESA FORNECEDORA

O fornecimento das passagens e transporte dos alunos será prestado pela empresa **EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.807.567/0001-70, localizada no AC Eloi de Oliveira Brito, nº 734, sala 02, Bairro Baixada, na cidade de Sobradinho/RS, CEP: 96.900-000, Fone: (51)99574-4430, e-mail: escritoriozago@terra.com.br e eduardodarosa@live.com.

4. VALORES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Pelo fornecimento das passagens, o Município pagará os valores unitários abaixo relacionados, na proporção direta da quantidade de passagens solicitadas, mensalmente, pelo Município:

Item	Origem	Destino	Número de Passagens	50% do Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serraria	Agudo	2.090	14,28	29.845,20
02	Beskow	Agudo	2.090	10,71	22.383,90
03	Posto de Saúde	Agudo	3.344	12,14	40.596,16
04	Linha Nova	Agudo	4.180	8,57	35.822,60
05	Alípio	Agudo	4.180	7,14	29.845,20
Total					R\$ 158.493,06

4.2. A remuneração do Programa Municipal de Transporte Municipal – PMTE será de 50% do valor da linha municipal e da linha intermunicipal, conforme a tabela do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal 1.399/2001 de 27/12/2001.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

A alteração dos preços das passagens será na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes do transporte coletivo do município de Agudo para as linhas municipais e, para as linhas intermunicipais o do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, por meio da formalização de Termo Aditivo.

6. PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até o dia 20 de dezembro de 2024, de acordo com o calendário escolar de 2024, podendo haver variações.

7. DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Fonte de Recurso	Dotação	Valor (R\$)	Categoria
01	1571	9209	29.845,20	Ensino Fundamental e Ensino Médio
02	1571	9209	22.383,90	
03	1571	9205	40.596,16	





04	1571	9209	35.822,60	
05	1571	9209	29.845,20	
TOTAL		R\$ 158.493,06		

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês em curso, ou dia útil subsequente, sendo que a remuneração do Programa Municipal de Transporte Escolar – PMTE será de 50% do valor da linha municipal e da linha intermunicipal, conforme a tabela do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal 1.399/2001 de 27/12/2001.

9. DO GESTOR/RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Educação e Desporto, Andressa G. Hoffmann Limana e o fiscal do contrato será o servidor Alexandre Felice Vidal.

10. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, “Caput”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações.

Agudo, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA
Secretário da Educação e Desporto

Com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 15 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

